

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Catuji/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação da Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Jurídica Competente, datada no dia 19 de novembro de 2025, bem como o decurso do prazo recursal de 3 (três) dias úteis concedido às empresas participantes entre os dias 28 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021,

DECIDE:

REVOGAR, por razões de **interesse público superveniente**, a **Dispensa Eletrônica Emergencial nº 016/2025**, vinculada ao Processo Licitatório nº 085/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

A revogação fundamenta-se na perda de oportunidade útil para execução do objeto, na impossibilidade de atendimento do calendário escolar vigente, e na inexistência de benefício à Administração Pública diante do encerramento iminente do ano letivo de 2025.

Determino:

- I – a imediata comunicação da presente decisão às empresas participantes;
- II – o registro da revogação no sistema oficial;
- III – o arquivamento do procedimento após as anotações de praxe;
- IV – o encaminhamento das informações necessárias para o planejamento da contratação para o início do ano letivo de 2026.

Cumpra-se.

Catuji/MG, 03 de dezembro de 2025.

Maria José de Oliveira
Prefeita Municipal de Catuji/MG
Autoridade Competente